



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital REITORIA nº 8/2023 de 11 de setembro de 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e o Núcleo Rondon da UFCSPA tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para participarem da “**OPERAÇÃO MANGABEIRAS**” do Projeto Rondon: Ministério da Defesa, para o período de **18 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024**.

Informações Gerais do Projeto Rondon

Coordenado pelo Ministério da Defesa, o Projeto Rondon é uma ação de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população.

O Projeto Rondon tem por objetivos contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações desenvolvidas pelo Projeto são divididas em conjunto A e B, contemplando as seguintes áreas:

CONJUNTO A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde (**a serem desenvolvidas pela UFCSPA**).

CONJUNTO B: Trabalho, Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção.

1 – Das Inscrições

Art. 1º - Podem se inscrever os alunos de graduação de todos os cursos da UFCSPA, e que ainda estejam vinculados com a Universidade no período da Operação e que sejam maiores de 18 anos e brasileiros.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas via Google doc's <https://forms.gle/nuAikpUhSMFniVQT7> no período de **15 de setembro a 24 de setembro**.

2 – Dos Requisitos, Responsabilidades e Compromissos para Participação no Projeto RONDON – UFCSPA

Art. 3º - Ter disponibilidade para viagem e desenvolvimento dos trabalhos durante a vigência da operação no período de **18 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024**.

Art. 4º - Cumprir com TODAS as obrigações do plano de enfrentamento a pandemia, gozar de boas condições de saúde física, odontológica e psicológicas (tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas); estar em dia com a carteira de vacinação para doenças endêmicas a região (EX: Esquema completo da vacina da COVID-19 e Febre Amarela).

Art. 5º - Participar de **TODAS** as atividades agendadas pelo Núcleo Rondon/UFCSA, conforme cronograma, pois estas terão caráter de seleção, classificação e eliminação.

Art. 6º - Uma vez selecionado, participar de **TODOS** os encontros previamente agendados, com a finalidade de preparo das oficinas a serem desenvolvidas no Projeto. E após a Operação retorna à Universidade, em data agendada, para devolução, guarda e organização do material utilizado durante a Operação, sendo este de sua responsabilidade durante todo o processo.

Art. 7º - Participar da elaboração da **próxima** proposta do Projeto Rondon – UFCSA a ser enviada ao Ministério da Defesa.

Art. 8º - Participar das atividades preparatórias para a Operação que incluem a elaboração e realização das oficinas, além de atividades extras que incluem finais de semana previamente combinados.

Art. 9º - Apresentar, em aula aberta, a reitoria os dados da Operação, relatando o impacto da experiência vivenciada no projeto e neste dia será entregue o certificado de participação, fornecido pelo Ministério da Defesa pela reitoria da nossa universidade.

Art. 10 - Participar do Congresso/Mostra UFCSA (na qualidade de apresentador de uma das atividades desenvolvidas na Operação) e do UFCSA Acolhe.

Art. 11 - É de responsabilidade do rondonista apropriar-se e **cumprir** as informações contidas neste edital e no Guia do Rondonista, que contém os compromissos, direitos e recomendações do rondonista. O Guia do rondonista está disponível no site www.projettorondon.defesa.gov.br, no link "Downloads", "Guias e manuais" e de cumprir com todos os termos de responsabilidade a serem anexados neste edital.

3 – Da Equipe de Rondonista

Art. 12 - A coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com os custos do transporte do rondonista, do município (Porto Alegre) até o Centro Regional (Aracaju/Sergipe) e do Centro Regional até o município selecionado.

Art. 13 - A coordenação-Geral do Projeto Rondon arcará com os custos do transporte do rondonista, do município (Porto Alegre) até o Centro Regional e do Centro Regional até o município selecionado que, durante o período da operação tiver um familiar de até 2º grau de parentesco que venha a óbito e/ou for acometido de doença que o impossibilite de prosseguir na operação, confirmada por médico.

Art. 14- As passagens aéreas serão adquiridas, para todos os rondonistas, utilizando os dados cadastrais inseridos no momento da inscrição.

Parágrafo único. O Núcleo Rondon da UFCSA informa que há casos de exceções em relação a compra de passagens aéreas pelo Ministério da Defesa. Caso o aluno rondonista esteja realizando algum estágio remunerado em órgão público (EX: HCPA), o sistema de compra de passagens do governo não permite a compra, cabendo ao aluno selecionado arcar com os custos, além disso, caso o aluno do cadastro reserva seja chamado, o Ministério da Defesa não arca com o custo da passagens, cabendo o custo ao rondonista selecionado.

4 – Da Seleção da Equipe Rondonista

Art. 15 - Serão selecionados, ao final, 08 alunos para participar da Operação a que se refere este edital, e mais 2 alunos para cadastro reserva (entretanto o número de vagas poderá sofrer alterações/redução a qualquer momento pelo Ministério da Defesa).

Parágrafo único. O Núcleo Rondon da UFCSA é responsável pelo processo de seleção e formação dos alunos que irão compor a equipe selecionada por este edital.

Art. 16 - A seleção levará em conta os seguintes critérios:

- a. Desempenho do aluno durante o processo seletivo;
- b. Apresentação de Oficinas;
- c. Interdisciplinaridade da equipe;
- d. Empatia;
- e. Compaixão;
- f. Iniciativa e Pró-atividade;
- g. Relacionamento interpessoal;
- h. Atuação prévia em Projetos de Extensão Universitária;
- i. Ter cursado, preferencialmente, mais de 50% do seu curso de graduação.

Art. 17 - Das etapas de seleção:

§ 1º A seleção será conduzida conforme cronograma em anexo.

§ 2º Em relação às inscrições: Durante o período de inscrições, qualquer discente de graduação da UFCSA poderá se inscrever, desde que esteja devidamente **matriculado durante o período da operação**. As inscrições podem ser feitas até as 23 horas e 59 minutos da data limite, através do formulário on-line conforme consta no Art 2 deste edital.

§ 3º Na **Mostra de Habilidades para o Rondon**, destacamos que esta etapa consta de uma breve demonstração de algo que o **candidato acredite que possa, de alguma forma, contribuir para a equipe e para o projeto** como por exemplo: ensinar algo novo, organizar uma brincadeira, tocar um instrumento musical, contar/compartilhar algo interessante, mostrar habilidades manuais, saber conduzir uma conversa e ouvir, fazer dobraduras em papel ou ser habilidoso em um esporte, etc, ou seja, **mostrar algum talento para além dos muros da universidade**. Buscamos ver no candidato algo que se destaque (um talento), para além de habilidades acadêmicas formais. A Mostra ocorrerá durante a reunião e para isso o candidato terá segundos para demonstrar sua habilidade. *#seviranos60 (tempo máximo 60 segundos)*

§ 4º **Durante a seleção, iremos formar grupos de trabalho para vocês irem se conhecendo**. Cada grupo de irá se formar deve apresentar um diagnóstico do município onde a equipe de rondonistas irá atuar durante a operação. O diagnóstico deve ser feito a partir da metodologia dos arcos. Após feito o diagnóstico, o grupo deverá apresentar uma "ação/oficina" e para tanto terá 30 minutos. Tanto a oficina e diagnóstico devem seguir a estrutura indicada e devem ser entregues antecipadamente e de forma INDIVIDUAL,, através do formulário no link <https://forms.gle/i25keUa9S8pHPFd48>, até as 16h do dia da apresentação.

5 - Dos Documentos

Art. 18 - Após a seleção dos alunos rondonistas, no momento do preenchimento do cadastro junto ao Ministério da Defesa, os rondonistas selecionados devem entregar a coordenação do Núcleo Rondon, os seguintes documentos assinados:

- a. Termo de adesão do aluno rondonista;
- b. Termo de declaração de saúde;
- c. Termo de implicações acadêmicas;
- d. Contrato de licença de uso de imagem;

Parágrafo único. Os modelos desses documentos estarão disponíveis em https://drive.google.com/drive/folders/12n_8M_CGQn--mgajwROA7aF72em1bU44?usp=sharing para “Downloads”. Mais informações também podem ser obtidas junto ao Ministério da Defesa (MD) conferindo no link <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>.

6 - Dos direitos do Rondonista

Conforme consta em <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads>.

Art. 19 - Os direitos do rondonista são:

- a. Transporte de ida e de retorno entre as cidades de partida (capitais dos estados e Distrito Federal) e os municípios atendidos;
- b. Alimentação e alojamento durante a operação;
- c. Seguro de vida e de acidentes pessoais durante o período da operação;
- d. Assistência médica, limitada à estrutura de saúde da área;
- e. Evacuação médica, condicionada à disponibilidade dos meios de transporte e às condições clínicas do paciente;
- f. O kit rondonista, composto de mochila, chapéu, camisetas e garrafa de água;
- g. Certificado de participação no Projeto Rondon, quando concluída a operação e de acordo com as normas vigentes com a carga horária de 160 horas.

7 - Da avaliação e classificação dos Rondonistas:

Art. 20 - A avaliação e classificação dos rondonistas seguirá os seguintes critérios:

- a. Avaliação das respostas do formulário preenchido no momento da inscrição;
- b. Desempenho nas dinâmicas de grupo realizadas;
- c. Perfil dos alunos na entrevista individual a ser conduzida por profissional especializada (psicóloga);
- d. Desempenho nas oficinas apresentadas;
- e. Desempenho na mostra de habilidades para o Rondon;
- f. Avaliação da coerência da lista de rondonistas (Equipe dos Sonhos) construída pelos candidatos que chegam na última fase;
- g. Avaliação do tempo de cursos;

Parágrafo único: A comunicação dos resultados preliminares e resultado final, será disponibilizada primeiramente, no grupo do WhatsApp da seleção da Equipe da Operação Mangabeiras (que será informado no momento da 1 reunião de seleção), com posterior divulgação no SEI ao final da seleção.

8 – Do Cronograma

Data	Ação	Local/Hora	Observação
15 a 24/09	ETAPA 1*: Período de Inscrições (https://forms.gle/8MGMczJVbAje9A78)	online	ELIMINATÓRIO
25/09 segunda-feira	ETAPA 2: Reunião geral com os candidatos # Apresentação do Projeto com presença dos rondonistas de Operações anteriores. Dinâmica de Grupo # Saindo da casinha;	Salão Nobre (17:00 às 18:30)	Classificatório e eliminatório
27/09 quarta-feira	ETAPA 3: Dinâmica em grupo Mostra de habilidades para o Rondon #seviranos60s # dinâmicas de grupo	Salão Nobre (17:00 às 18:30)	Classificatório e eliminatório
29/09 sexta-feira	ETAPA 4*: Formação de subgrupos para construção de oficinas. Tanto a oficina quanto o diagnóstico devem seguir a estrutura indicada e devem ser entregues antecipadamente e de forma INDIVIDUAL, até as 16 horas do dia XX no link https://forms.gle/dps1bVhbFY7fXMTM6	whattsApp	Classificatório e eliminatório
02/10 segunda-feira	ETAPA 5 a: Sorteio da ordem de apresentação #Apresentação do diagnóstico do município a partir do método do ARCO e apresentação/execução de uma oficina (EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA E CULTURA). # Tempo 30 minutos para cada grupo	Sala 514/P1 (17:30 às 18:20)	Classificatório e eliminatório
04/10 quarta-feira	ETAPA 5 b: Sorteio dos grupos que apresentam #Apresentação do diagnóstico do município a partir do método do ARCO e apresentação/execução de uma oficina (EDUCAÇÃO, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA E CULTURA). # Tempo 30 minutos para cada grupo	Sala 514/P1 (17:00 às 18:20)	Classificatório e eliminatório
07/10 ou 21/10 sábado	Atividade externa de dinâmica de grupo *dia e horário a ser definido, conforme programação externa.	8:00 às 17:00*	Classificatório e eliminatório

	Horário e deslocamento a combinar.		
09/10 segunda-feira	ETAPA 6: #Dinâmicas de grupo	Sala 514/P1 (17:30 às 18:20)	Classificatório e eliminatório
11/10 quarta-feira	ETAPA 7: #Dinâmicas de grupo	Sala 514/P1 (17:00 às 18:20)	Classificatório e eliminatório
16 a 20/10	ETAPA 8: Entrevistas com horário pré-agendado com a Psicóloga**	NAP	Classificatório e eliminatório
23/10 segunda-feira	ETAPA 9: #Dinâmicas de grupo	Sala 300a/P1 (17:30 às 18:20)	No site da UFCSPA e você estará no Whats da Operação MANGABEIRAS
25/10 quarta-feira	ETAPA 10: Divulgação dos alunos classificados que irão compor a Equipe da OPERAÇÃO MANGABEIRAS #Inclusão no sistema do Ministério da Defesa os Rondonistas selecionados e entrega de documentos # primeira reunião da Equipe # Início da Capacitação da equipe	Sala 514/P1 (17:00 às 18:20)	No site da UFCSPA e você estará no Whats da Operação MANGABEIRAS
Novembro e Dezembro (quintas-feiras)	ETAPA 12: # Reuniões da Equipe, SEMPRE às quartas-feiras reuniões fixa, ocorrendo reuniões extras a combinar;	Sala da Extensão: 17:00 às 18:20	OBRIGATÓRIO

* Todos os formulários a serem preenchidos estão com seu conteúdo disponível em https://drive.google.com/drive/folders/12n_8M_CGQn--mgajwROA7aF72em1bU44?usp=sharing para consulta prévia.

** Os alunos classificados para a entrevista: As entrevistas ocorrerão em ordem de agendamento e são INTRANSFERÍVEIS.

9 – Das Disposições Finais

Art. 21 – A qualquer momento, a Comissão poderá convocar outros alunos, por ordem de classificação, além dos cadastrados para reserva, para suprir eventuais vacâncias.

Art. 22 – Casos omissos serão tratados diretamente pelo Núcleo Rondon da UFCSPA e pela Reitoria da UFCSPA.

LUCIA CAMPOS PELLANDA

Reitora da UFCSPA

CLAUDIA GIULIANO BICA

Coordenadora do Núcleo Rondon/UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda, Reitora**, em 11/09/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Giuliano Bica, PROFESSOR 3 GRAU**, em 11/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721955** e o código CRC **FF2825EF**.